



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA BOM JESUS, Nº 202, CENTRO MARIANA MG.

INDICAÇÃO Nº 1172 /2021

Exmo. Sr.

Ronaldo Bento.

D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 1172

EM 25/03/21 /10:34

Skaulet Paulo

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Indicação: Pelo presente indico a mesa diretora depois de cumpridas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto à Secretaria competente a que seja considerado aglomeração em comércios de todas as categorias no máximo de oito pessoas respeitando distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada pessoa e as metragens do estabelecimento e as exigências sanitárias.

JUSTIFICATIVA: Após a regressão onde as medidas de prevenção se tornam mais flexíveis, é justificável o estabelecimento atender uma quantidade máxima de oito pessoas, desde que seja respeitada todas as exigências impostas pelo município para combater a disseminação do Covid-19. Ao meu ver não vejo empresas de pequeno e médio porte como disseminadores do Covid-19, e sim, vale uma fiscalização rígida em empresas de transporte coletivo e empresas de grande porte.

Esperando que o Sr. Prefeito atenda a esta sugestão, apresento,

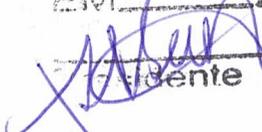
Saudações legislativas.

Mariana, 22 de março de 2021.


Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 5/4/2021


Presidente


Secretário